



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sábado, 16 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1831

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sábado, 16 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1831

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.553, DE 16 DE MARÇO DE 2024.

*Declara luto oficial, por três dias,
pelo falecimento do ex-vice-
prefeito e ex-vereador do
Município de Borborema, Pedro
Pegorim.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do senhor Pedro Pegorim, vereador nas legislaturas de 1973 a 1976 e 1977 a 1982 e vice-prefeito nas legislaturas de 1989 a 1992 e 1997 a 2000 do município de Borborema;

Considerando os mandatos em diferentes esferas do Governo exercidos com dedicação, comprometimento e zelo em prol do progresso desta cidade;

Considerando a dedicação ao serviço público e a contribuição significativa para o desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade, com legado de realizações e progressos para todas as gerações;

Considerando a importância incontestável de sua atuação política e sua inestimável contribuição para o engrandecimento deste Município também em vista de sua atuação profissional.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Pedro Pegorim.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de março de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração